ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
PROCURADORIA GERAL

LEI Nº. 522, de 19 de Dezembro de 2006.

EMENTA: **ALTERA DISPOSITIVO NA LEI Nº. 433/05, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS E INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

REGINALDO RUTTMANN, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia, aprovou, e, ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1.º - Altera as alíneas, ‘a’ e ‘e’, do Inciso II, do Art. 3º, da Lei Municipal nº. 433, de 12 de Agosto de 2005, que passa a viger com a seguinte redação:

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO
SEÇÃO I
DA ESTRUTURA

Art. 3.º - .....

I – .....

II – DOS USUÁRIOS

a) Um representante da Associação dos Idosos;
b) .....
c) .....

d) .....

e) Um representante da Agência de defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON;

f) .....

.....

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Chupinguaia - RO, 19 de Dezembro de 2006.

_____

REGINALDO RUTTMANN
Prefeito Municipal